

## ATA DE REUNIÃO

Reunião Comitê de Elegibilidade - 23092.206110/2019-15

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA  
ATA DE REUNIÃO 007/2019  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019  
CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785**

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019, às 9:00 horas, no Gabinete da Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Rua Paulo Gama, 110, - Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, composto pela Coordenadora Prof<sup>a</sup> Jane Fraga Tutikian e pelos titulares Daiana Périco da Silva Nunes e Guilherme Leal Camara, ambos funcionários do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. A pauta do dia abrange a análise dos documentos encaminhados pelo Ministério da Economia, através dos documentos SEI 0218598 e 0218601, onde consta a indicação do Sr. **Leandro Gostisa**, para o cargo de Conselheiro de Administração, em substituição ao Sr. Djaci Vieira de Sousa.

Após análise do material contido nos documentos SEI 0218604 e 0218603 e utilizando a prerrogativa prevista no artigo 26 de seu Regimento, o Comitê delibera por efetuar diligência junto ao Ministério da Economia para esclarecer os seguintes itens do formulário Cadastro de Administrador do indicado:

- 13.a) - Experiência Profissional de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado: conforme previsto no formulário Cadastro de Administrador, os meios de comprovação possíveis para este item são: ato de nomeação e exoneração, declaração da empresa/órgão ou registro em carteira de trabalho.
- 16 - Notório Conhecimento: ainda conforme previsto no formulário Cadastro de Administrador, o notório conhecimento resta comprovado, a título exemplificativo, por qualquer mestrado ou doutorado, por publicações acadêmicas ou por experiência acumulada em conselhos. Os meios de comprovação previstos para este item são: cópia do diploma, ato de nomeação e exoneração, registro em carteira de trabalho ou declaração da empresa/órgão.

Conforme o Manual do Conselheiro de Administração da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), disponível em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes/guia-pratico-e-manual-do-conselheiro-de-administracao>: "O notório conhecimento é um terceiro critério de seleção, distinto e separado. Entretanto, esse requisito pode ser preenchido, em alguns casos, pelo mesmo requisito de formação ou experiência. Exemplos: a) Mestrado ou Doutorado; e b) experiência qualificada em Conselho de Administração, envolvendo atuação

*simultânea em mais de uma empresa ou como Presidente do colegiado. Além disso, esse requisito é subjetivo e genérico, podendo ser cumprido por diversos elementos curriculares alternativos, tais como artigos publicados, trabalhos profissionais desenvolvidos e outros, desde que o referido elemento seja sempre compatível com o cargo de conselheiro de administração ou tenha relação com a área de atuação da companhia."*

Para comprovação dos itens acima o indicado apresentou, além de seu currículo, diversos contratos sociais de empresas das quais faz parte da sociedade, registro de dezoito meses de experiência em carteira de trabalho e contrato de prestação de serviços de Conselheiro no Conselho de Administração pela empresa da qual é representante legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Guilherme Leal Camara, lavrei a presente Ata, de número 007/2019 que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JANE FRAGA TUTIKIAN, CONSELHEIRO**, em 06/09/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANA PERICO DA SILVA NUNES, CHEFE DO SERVIÇO DE SELEÇÃO**, em 06/09/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEAL CAMARA, COORD DE GESTÃO AUDITORIA INTERNA**, em 06/09/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0221413** e o código CRC **62AC2748**.